

CONVÊNIO Nº 002/2018

Convênio que entre si celebram, como Convenientes, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 1ª Avenida, nº 130, Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, nesta Cidade do Salvador, doravante denominada **ASSEMBLEIA**, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Ângelo Coronel, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA – AMA-BA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.647.503/0001-77, situada na Rua Macedo de Aguiar, nº 98, Pituacu, CEP.: 41.740-085, Salvador/BA, neste ato representada na forma do seu Estatuto/Contrato Social pela **Sra. RITA VALÉRIA BRASIL SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 174704470, e inscrita no CPF/MF sob o nº 396.510.615-53, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem firmar o presente convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é o repasse institucional para complementação dos custos de manutenção do **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA – AMA-BA**

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA

Cabe à **ASSEMBLEIA** repassar, mensalmente, o valor destinado ao repasse institucional, no prazo estabelecido no presente instrumento, bem como aprovar o Plano de Trabalho proposto pela **CONVENENTE**;



CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA – AMA-BA

compromete-se a:

- I. Destinar o repasse, objeto do presente Convênio, para custear sua manutenção e continuar ofertando à população serviços de assistência a pacientes portadores de autismo;
- II. Manter suas instalações dentro dos padrões de higiene e qualidade compatíveis;
- III. Afixar, em suas dependências, uma placa indicadora da instituição que contribuiu para sua manutenção;
- IV. Propor o Plano de Trabalho pertinente, que, nos moldes do art. 171, da Lei Estadual nº 9.433/05, além de se sujeitar à aprovação da **ASSEMBLEIA**, deve conter, entre outros, identificação do objeto, metas a serem atingidas, etapas de execução com previsão de início e fim, e, também plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso;
- V Manter uma conta corrente específica para depósito financeiro objeto do presente Convênio;
- VI. Apresentar, trimestralmente uma prestação de contas dos recursos repassados no período.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

O valor da complementação mensal da manutenção total será de **RS3.000,00** (três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO

Este Convênio vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO 1º. Poderá o presente Convênio ser renovado automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário das partes, com até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, sempre mediante Termo Aditivo, respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.



**ASSEMBLEIA
DE CARINHO**
ATTITUDE QUE TRANSFORMA



ALBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

PARÁGRAFO 2º. Em caso de prorrogação, os preços poderão ser reajustados pela variação do IGPM apurado no período.

PARÁGRAFO 3º. Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que caiba indenização, assegurado o direito ao recebimento das mensalidades devidas até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas próprias do Convênio correrão por conta do Projeto/Atividade **4405**, Elemento **3350.43**, do vigente Orçamento que a vincula.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Convênio, que não possam ser compostos por mediação administrativa, é o da Justiça Estadual, na Comarca de Salvador/BA.

**CLÁUSULA OITAVA
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aplica-se ao presente contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.433, de 1 de março de 2005, com as alterações posteriores.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/BA, 24 de Janeiro de 2018.



**DEPUTADO ANGELO CORONEL
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**



**RITA VALÉRIA BRASIL SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA – AMA-BA**

Testemunhas:

1. 
Nome: _____
CPF: _____

2. 
Nome: _____
CPF: _____

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2018	
CONVENENTES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA. ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 05.647.503/0001-77
ENDEREÇOS	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 1º AVENIDA, Nº 130 RUA MACEDO DE AGUIAR, Nº 98, PITUAÇU, CEP.: 41.740-085, SALVADOR/BA
OBJETO	O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO É O REPASSE INSTITUCIONAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS CUSTOS DE MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA.
VALOR	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) MENSAIS
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA - 24/01/2018 À 23/01/2019
PROCESSO Nº	2018000349
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	4405
ELEMENTO	335043

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 001/2017	
CONTRATADA	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 24/01/2018 À 23/01/2019, CONFORME PROCESSO Nº 2017009116.

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH

PORTARIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Nº. 276/2018 - Concede à servidora JULIA MARCIA SILVA BARBOSA,
Técnic Legislativo, ALC06, cadastro n.º 179.027, 03 (três) meses de
Licença Prêmio, relativos ao quinquênio de 01/01/2012 a 01/01/2017, e
permite o gozo de 01 (um) mês, no período de 19/02/2018 a 18/03/2018,
restando 02 (dois) meses para gozo até 01/01/2022, em conformidade
com o Art. 6º da Lei 13.471/2015.

Nº. 277/2018 - Concede à servidora ALCILOURDES CERQUEIRA
SOUZA SANTOS, Técnico Legislativo, TLC06, cadastro n.º 204.154, 01
(um) mês de Licença Prêmio, no período de 19/02/2018 a 18/03/2018,
que lhe fora concedido pela Portaria n.º.10.276/2016, restando 01 (um)
mês para gozo em época oportuna.

RETIFICAÇÕES:

Portarias da Superintendência de Recursos Humanos, publicadas no
Diário

Oficial de 23 de maio de 2017:

Onde se lê: Nº 102/17 - Permite que a servidora LUCIENE (...).

Leia-se: Nº 103/17 - Permite que a servidora LUCIENE (...).

Onde se lê: Nº 103/17 - Permite que a servidora MARLY (...).

Leia-se: Nº 104/17 - Permite que a servidora MARLY (...).

FUNDAÇÃO PAULO JACKSON

RESUMO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2017

Processo: nº 273/2017 - Contratante: Fundação Paulo Jackson -
Contratada: Empresa DIGILAB S.A- Objeto: Contratação de serviços de
captura, de armazenamento, exibição profissional e de transmissão pela
internet dos fluxos de áudio e vídeo gerados pela Assembleia Legislativa
da Bahia, incluindo fornecimento e locação de equipamentos, materiais
para instalação, fornecimento de programas e scripts, configuração,
ativação, capacitação operacional, com fornecimento de pessoal es-
pecializado para operação do software, garantia de fornecimento e
suporte técnico - Vigência 180 (cento e oitenta) dias- Valor total: R\$
176.610,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e dez reais) Valor
mensal R\$ 29.435,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco
reais)- Projeto Atividade: 6975 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 -
Fonte: 100. Data da Assinatura 21/12/2017.

IGOR DOMINGUEZ
Diretor Geral

Gestão Documental

Produção e administração dos
serviços de digitalização,
microfilmagem e guarda de
documentos.

Contatos:

71 3116-2856/2817

egba

IMPRESA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br